



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 935, DE 17 DE JUNHO DE 2015 .

### Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) nas dotações que seguem:

#### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

| Detalhamento                                                     |       |                                              | valor R\$ |
|------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------|-----------|
| Órgão                                                            | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura    |           |
| Unidade                                                          | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura    |           |
| Programa                                                         | 23    | Incentivando a Cultura                       |           |
| Ação                                                             | 2.030 | Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |           |
| Fonte                                                            | 000   | Recursos Ordinários (Livres)                 |           |
| 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo as Atividades Culturais |       |                                              |           |
| 3.3.50.41 Contribuições                                          |       |                                              | 99.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 99.000,00.

**Art. 2º** Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

|                        |                                             |
|------------------------|---------------------------------------------|
| CATEGORIA DA RECEITA   | 1.1.1.3.05.00.00                            |
| DESCRIÇÃO              | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 000 - Recursos Ordinários (Livres)          |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 99.000,00                                   |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 99.000,00.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **862**/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015 .

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6404 DE 18/06/ 2015 , PÁG Nº B4

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017*